



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	5195/21
FLS.	260
Assinatura	

PARECER CONTROLE INTERNO

REQUISITANTE: DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA INÊS
EXECUTADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022 - SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5195/2021
SITUAÇÃO: JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA – CONSULTAS ESPECIALIZADAS E CIRURGIAS ELETIVAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS CONSTANTES NO PLANO OPERATIVO – REDE COMPLEMENTAR.

I. INTRODUÇÃO

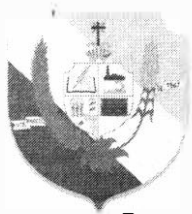
Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no Processo Administrativo nº 5800/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, requisitado pela Diretoria Geral do Hospital Municipal de Santa Inês, e executada pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA – CONSULTAS ESPECIALIZADAS E CIRURGIAS ELETIVAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS CONSTANTES NO PLANO OPERATIVO – REDE COMPLEMENTAR, sendo instruído pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e executado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês - MA, conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos, devidamente autuado, contendo apenas 01(um) VOLUME ÚNICO.

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, do art. 53, § 1º, da Constituição do Estado do Maranhão, e do art. 65, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005;

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se que o Controlador interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita do gestor.

Bardine



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 5195/21
FLS. 261

Passemos à análise.

II. DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, prevista nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes e suas alterações.

Segundo o Art. 1° da lei 10.520 de 17 de julho de 2002:

Art. 1° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 1° Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

III. DA REGULAMENTAÇÃO PROCESSUAL

Em análise ao processo de Pregão Eletrônico n° 002/2022 e no que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Contrato, constata que sua elaboração se deu com observância ao TERMO DE REFERÊNCIA.

A contratação complementar solicitada justifica – se em função da demanda e série histórica praticada no município de Santa Inês – MA, pelo fato dos serviços especializados na área de OFTALMOLOGIA, oferecidos pelo setor público ainda serem insuficientes para atender às demandas necessárias a população, gerando, dessa forma, demanda reprimida.

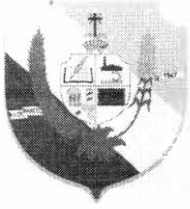
Para a elaboração de planejamento e estudo prévio da situação da população a fim de garantir a cobertura assistencial necessária para atendimento populacional do município de Santa Inês – MA e demais municípios adstritos.

Esses serviços contratados deverão proporcionar aos usuários do SUS, redução de filas e o tempo de espera de atendimento, acesso com atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco e acesso às informações, bem como os demais direitos dos usuários do SUS.

Handwritten signature

Handwritten signature





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 5195/21
FLS. 262

Em virtude da necessidade de implementação de políticas públicas que venham a priorizar a assistência aos casos de oftalmologia. Portanto, se faz necessária a realização do processo licitatório para a realização de consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos eletivos.

IV. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, Processo Administrativo nº 5195/2021, atendendo o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 3 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Segundo o art. 38º da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

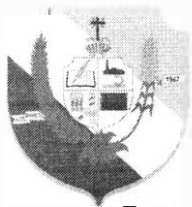
X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA

PROC. 5195/21

FLB. 263

E, conforme o art. 3º da Lei 10.520/02:

Art. 3 A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

E pela Lei 123/2006 em seu art. 43º, § 1º, fala sobre as empresas e microempresas de pequeno porte, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(Assinatura)

(Assinatura)





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Capa do Processo Administrativo nº 5195/2021, de 16 de DEZEMBRO de 2021;
2. Despacho da Secretária Adjunta de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde, Assunto: Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços, em 10 de DEZEMBRO de 2021;
3. Apresentação do TERMO DE REFERÊNCIA, para a formalização de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA – CONSULTAS ESPECIALIZADAS E CIRURGIAS ELETIVAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS CONSTANTES NO PLANO OPERATIVO – REDE COMPLEMENTAR, em 15 de DEZEMBRO de 2021;
4. Aprovação do TERMO DE REFERÊNCIA, para a formalização de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA – CONSULTAS ESPECIALIZADAS E CIRURGIAS ELETIVAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS CONSTANTES NO PLANO OPERATIVO – REDE COMPLEMENTAR, em 15 de DEZEMBRO de 2021;
5. Despacho da Secretaria Municipal de Saúde ao Presidente da CPL, AUTORIZANDO a deflagração do processo licitatório, em 20 de DEZEMBRO de 2021;
6. Juntada da Portaria de nomeação da CPL e Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, PUBLICADA em 05 de JULHO de 2021;
7. Despacho do Presidente da CPL a Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico sobre a MINUTA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 5195/2021, em 03 de JANEIRO de 2022;

Handwritten signature

Handwritten signature





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

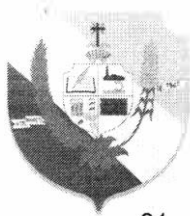
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



8. Despacho da Procuradoria Geral do Município a Comissão Permanente de Licitação (CPL) com Parecer Jurídico sobre a MINUTA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO do Processo Administrativo n° 5195/2021, em 03 de JANEIRO de 2022;
9. Aprovação e assinatura do Edital do Pregão eletrônico 002/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo 5195/2021, em 04 de JANEIRO de 2022;
10. Publicação do Aviso de licitação, contendo EDITAL, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO, em 05 de JANEIRO de 2022;
11. Publicação da RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 em 05 de JANEIRO de 2022, no endereço eletrônico www.gov.br/comprasnet.gov.br;
12. Publicação do Aviso de Licitação no PORTAL COMPRASNET em 05 de JANEIRO de 2022, no endereço eletrônico www.gov.br/comprasnet.gov.br;
13. Disponibilização no PORTAL COMPRASNET do Edital a partir do dia 07 de JANEIRO de 2022, no endereço eletrônico www.gov.br/comprasnet.gov.br;
14. Publicação do Aviso de Licitação no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA em 07 de JANEIRO de 2022, no endereço eletrônico <http://santainespm.meucloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>;
15. Disponibilização dos ITENS DA LICITAÇÃO EDITAL, ANEXO I – PROJETO BÁSICO, ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA em 07 de JANEIRO de 2022, no endereço eletrônico <http://santainespm.meucloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>;
16. Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado D.O.E em 07 de JANEIRO de 2022, no Diário Oficial do Estado páginas 20 e 21, Caderno de Terceiros;
17. Apresentação de ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO LICITANTES, em 20 de JANEIRO de 2022;
18. Apresentação de DECLARAÇÕES DE CONFORMIDADE, em 20 de JANEIRO de 2022;
19. Apresentação de DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA/HABILITAÇÃO, no período de 18/01/2022 a 20/01/2022;
20. Abertura da Sessão Às 09:00 horas do dia 20 de JANEIRO de 2022;

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

21. Itens abertos para lances;

Item: 1 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

FUNDOSCOPIA

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	5195/21
FLS.	266
Assinatura	

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 2 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

MAPEAMENTO DE RETINA

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 3 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

TONOMETRIA

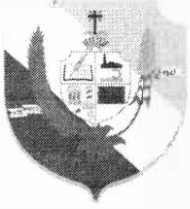
CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 4 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 5 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

VITECTROMIA ANTERIOR

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 6 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

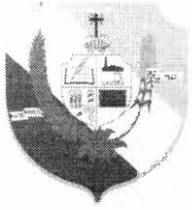
Item: 7 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

SUTURA CONJUNTIVA

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA



Bardine



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 8 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

TRABECULECTOMIA

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA



Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 9 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERIGIO

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 10 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 11 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

SUTURA DE CORNEA

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 5195/21
FLS. 269


Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 12 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

CAPSULOTOMIA A LASER

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 13 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

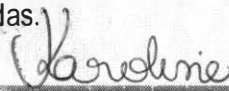
Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

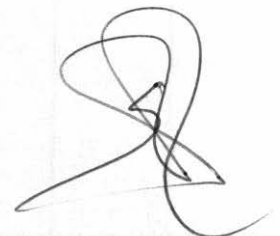
Item: 14 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

GONIOSCOPIA

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.







**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Item: 15 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	5195/21
FLS.	270
	

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 16 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA OCULAR

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 17 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)

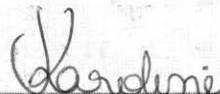
CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

Item: 18 - Grupo 1 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. Tiveram a apresentação das propostas e participaram deste item as empresas abaixo relacionadas:

MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS GERAIS LTDA;
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA;
OFTALMO DAY CLINIC LTDA;







Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

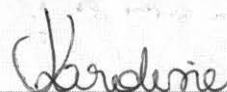
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

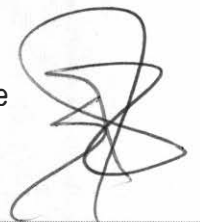
Prefeitura Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	5195/21
FLB.	271
	
Assinatura	

M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA;
BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA

Não houve propostas e licitantes desclassificadas.

22. Sr. Fornecedor M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, CPF/CNPJ 30.094.078/0001-83, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:40:09 do dia 20/01/2022. Acesse a Sala de Disputa;
23. O item G1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, CPF/CNPJ 30.094.078/0001-83 enviou um lance no valor de R\$ 1.500.882,00, em 20/01/2022;
24. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade", em 20/01/2022;
25. Abertura de prazo para intenção de recurso, 20 de JANEIRO de 2022;
26. Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20 de FEVEREIRO de 2022 às 11:12:00;
27. Data limite para registro de recurso: 26 de JANEIRO de 2022;
28. Data limite para registro de contrarrazão: 31 de JANEIRO de 2022;
29. Data limite para registro de decisão: 07 de FEVEREIRO de 2022;
30. Divulgação do Resultado por fornecedor, em 20 de JANEIRO de 2022;
31. Interposição de Recurso Administrativo pela empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA, CNPJ nº 04.678.251/0001-80, em 26 de JANEIRO de 2022;
32. Interposição de Recurso Administrativo pela empresa MB FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 30.094.078/0001-83, em 28 de JANEIRO de 2022;
33. Decisão sobre o Julgamento de Interposição de recursos das empresas OFTALMO DAY CLINIC LTDA, CNPJ nº 04.678.251/0001-80 e MB FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 30.094.078/0001-83, em 03 de FEVEREIRO de 2022;
34. Termo de JULGAMENTO DE RECURSO do Pregão Eletrônico nº 002/2022, em 03 de FEVEREIRO de 2022;
35. Termo de ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 002/2022, em 04 de FEVEREIRO de 2022;







Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal
Santa Inês - MA
SOC. 5195/21
I.S. 2720


V. DO CREDENCIAMENTO

A empresa apresentou as documentações conforme exigência do Edital, declarações de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos contábeis, bem como os de qualificação Técnica e qualificação econômica e financeira, em cumprimento aos artigos 27, 28, 29 e 30 da Lei nº 8.666/93.

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigirse-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	5195/21
PLS.	273

sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

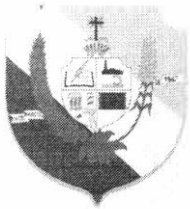
Sendo CREDENCIADA as seguintes empresas:

1. A empresa NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - OFTALMO VIDA, com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na RUA DOS AFOGADOS, 483, CENTRO, CEP: 65.010-020, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 09.231.790/0001-90;
2. A empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA - HVM - HOSPITAL DA VISÃO DO MARANHÃO, com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na AV PRINCIPAL, 34, QUADRA 10 RUA 103, CEP: 65.058-719, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 04.678.251/0001-80;
3. A empresa CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS LTDA - OFTALMOCENTRO JARACATY, com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na AV PROFESSOR CARLOS CUNHA, 3000, LOJA 80 JARACATI SHOPPING, CEP: 65.076-820, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 01.192.155/0001-30;
4. A empresa M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, com sede no município de BREJO SANTO/CE, situada na R JOSÉ MATIAS SAMPAIO, 152, ANEXO 102 EDIF. BRASIL, CEP: 63.260-000, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 30.094.078/0001-83;
5. A empresa BRUNO E. F. PAMPONET DE CERQUEIRA, com sede no município de SAO LUIS/MA, situada na AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 25, APT 404 TORRE A VENEZA, VINHAIS, JARDIM DAS MERCES, CEP: 65.074-199, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 28.557.887/0001-32;

6. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação das empresas vencedoras estão regularmente adequados às exigências do Edital.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



A empresa M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº30.094.078/0001-83, conforme documentos acostados no presente processo os seguintes documentos:

- a) Proposta de Comercial/Proposta de Preços, Declarações conforme edital; Documento pessoal do sócio/CNH; Requerimento de Empresário, Ato Constitutivo de Empresa Individual Responsabilidade Limitada – EIRELI e suas alterações, CNPJ, Certidões, Balanço Patrimonial – Exercício, Livro diário, Certidão Simplificada Digital – Junta Comercial, Certidão de Regularidade Profissional, Atestado de Capacidade Técnica, Certidões de Regularidade Fiscal do Município de Santa Inês, da Secretaria Estadual de Fazenda – Sefaz, da Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do Fgts e Certidão de Regularidade Trabalhista, Declaração de Contratos Firmados.

VI. DA SESSÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 0470/2021 de 30/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5195/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2022.

Modo de disputa: Aberto. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços oftalmológicos – consultas especializadas e cirurgias eletivas e demais procedimentos oftalmológicos constantes no plano operativo – rede complementar.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: FUNDOSCOPIA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,3700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

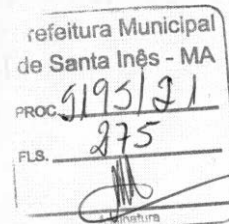
Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4500 e a quantidade de 2.000 UNIDADE.

Bardine



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: MAPEAMENTO DE RETINA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,2400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,3000 e a quantidade de 2.000 UNIDADE.

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: TONOMETRIA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,3700 Situação: Aceito e Habilitado Intervalo mínimo entre lances:

R\$ 0,05 Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS

LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 2.000 UNIDADE.

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 10.000 UNIDADE.

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: VITRECTOMIA ANTERIOR

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

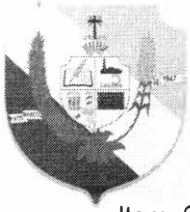
Valor Máximo Aceitável: R\$ 361,0800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 285,8100 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Bardine



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês, - MA	
PROC.	5195/21
FLS.	276

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 436,44

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 327,2300 e a quantidade de 500 UNIDADE.

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: SUTURA DE CONJUNTIVA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 82,2800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 61,7100 e a quantidade de 700 UNIDADE.

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: TRABECULETOMIA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 898,3500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 505,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE.

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERIGIO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 209,5500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 700 UNIDADE.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	5195/21
FLS.	277

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL (CATARATA)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 771,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00 Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 610,0000 e a quantidade de 1.200 UNIDADE.

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: SUTURA DE CORNEA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 164,0800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 123,0600 e a quantidade de 600 UNIDADE.

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: CAPSULOTOMIA YAG A LASER

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 78,7500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 63,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE.

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05 Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE.

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: GONIOSCOPIA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,7400

Situação: Aceito e Habilitado Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3900 e a quantidade de 1.000 UNIDADE.

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	5195/21
FLS.	278
	
Prefeitura	

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,6800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,7400 e a quantidade de 100 UNIDADE.

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.112,8300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00 Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 890,2600 e a quantidade de 100 UNIDADE.

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,2400

Situação: Aceito e Habilitado

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05 Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,1800 e a quantidade de 1.200 UNIDADE.

Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina

Descrição Complementar: MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,2400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,1800 e a quantidade de 1.200 UNIDADE.

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	5195/21
FLA.	379

Eventos do Pregão

Alteração equipe 17/01/2022 15:51:12

Abertura da sessão pública 20/01/2022 09:00:01

Abertura da sessão pública Encerramento da análise de propostas 20/01/2022 09:10:02

Julgamento de propostas 20/01/2022 09:38:05

Início da etapa de julgamento de propostas Abertura do prazo 20/01/2022 10:39:34

Abertura de prazo para intenção de recurso Fechamento do prazo 20/01/2022 10:40:34

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/01/2022 às 11:12:00.

Data limite para registro de recurso: 26/01/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 31/01/2022.

Data limite para registro de decisão: 07/02/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:39 horas do dia 20 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VII. RESULTADO POR FORNECEDOR

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação da empresa vencedora estão regularmente adequados às exigências do Edital.

A empresa vencedora do certame foi:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



LICITANTE	VALOR DA ATA
M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA , CNPJ N° 30.094.078/0001-83	R\$ 1.956.504,50
Com o valor global de R\$ 1.956.504,50 (Um milhão novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).	

VIII. RECURSOS, CONTRARRAZÕES E DECISÕES

Por parte de algumas empresas participantes houve a intenção de interposição de recursos referente as fases iniciais e posteriormente a abertura da sessão pública, foi concedido o prazo previsto no Edital para para a apresentação de justificativas em diligência.

Segundo o artigo 4º incisos XVIII, XIX e XX da Lei 10.520/02:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Foram apresentados 02 (duas) Interposições de Recursos Administrativos juntos a CPL referente as empresas, no período de 26/02/2022 a 28/02/2022.

A empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA - HVM - HOSPITAL DA VISÃO DO MARANHÃO, CNPJ n° 04.678.251/0001-80, impetrou recurso contra irregularidades nos itens da referida durante a sessão eletrônica ocorrida em 20 de JANEIRO de 2022.

Já a empresa M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, CNPJ n° 30.094.078/0001-83, apresentou contrarrazões referente a interposição de recurso administrativo da empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA - HVM - HOSPITAL DA VISÃO DO MARANHÃO.

Decisão: Não procede o Julgamento do Recurso Administrativo.

Em sua Decisão o Pregoeiro, em primeiro momento reconheceu como "Tempestivos" os recursos apresentados, uma vez que foram protocolados dentro do prazo estabelecido no Edital. E posteriormente fez as análises dos fatos e proferiu a seguinte DECISÃO:

Wardine

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



“Mantenho a decisão, de acordo com o § 4º do artigo 109 da lei 8.666/93, Ratifico a decisão proferida e NEGÓCIO INTERPOSTO ao recurso interposto”, em 03 de FEVEREIRO de 2022.

Ao analisar a decisão vimos que se baseia no § 4º do artigo 109 da lei 8.666/93, que diz:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARECER JURÍDICO

Consta Parecer Jurídico de 14 de JANEIRO de 2022, que se manifestou favoravelmente pelo prosseguimento do processo. “Portanto, nada a opor. Diante do exposto, manifesta – se a Procuradoria Jurídica Municipal pela legalidade do procedimento e da minuta contratual, objetos da análise do presente instrumento. São os termos do presente PARECER”.

Conforme regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e a Lei 8.666/93, em seu art. 38, inciso VI.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

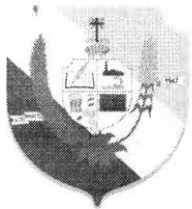
IX. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao analisar o Processo Administrativo nº 5195/2021 que originou o Pregão Eletrônico nº 0002/2022, que se encontra em fase de ADJUDICAÇÃO.

Salvo melhor juízo, manifesta-se favorável, pelos motivos acima expostos podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas etapas processuais seguintes do certame.

Handwritten signature

Handwritten signature

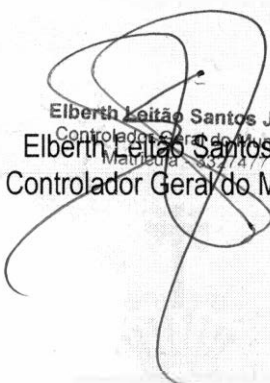


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Santa Inês – MA, 25 de fevereiro de 2022.


Ana Karoline de M. Peixoto
Assessora Jurídica
Matrícula 33268

Ana Karoline de Moura Peixoto
Assessora Jurídica da Controladoria Geral do Município


Elberth Leiton Santos Júnior
Controlador Geral do Município
Matrícula 33774

Elberth Leiton Santos Júnior
Controlador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC	5195/21
FLS.	282
	